



OFÍCIO N° 17/GAB/2025-LEGIS

Campo Novo do Parecis/MT, 6 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Assunto: Autógrafo n° 2.422, de 24 de março de 2026, que dispõe sobre a alteração e criação de Emendas Parlamentares, Individuais e de Bancada, constantes de anexos próprios da Lei n° 2.745, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), e dá outras providências.

Senhor Presidente,

1. Utilizo-me deste expediente para informar Vossa Excelência sobre a necessidade de retificação da nomenclatura das **Emendas Individuais EII-097-A e EIB-006-A**, constantes do Autógrafo em epígrafe, originário do Projeto de Lei 22, de 5 de março de 2026, de iniciativa do Poder Executivo, pelas razões que seguem.
2. A medida visa manter ordem lógica no rol de Emendas Parlamentares, constantes de anexos da lei orçamentária, facilitando a pesquisa textual e evitando equívocos. Seguindo a normativa do art. 12, III, "b", da Lei Complementar Federal n° 95/1998, a criação de novos itens deve utilizar a numeração do dispositivo imediatamente anterior seguida de letra maiúscula, em ordem alfabética, preservando o agrupamento por Vereador ou Partido Político.
3. Ocorre que, por lapso material na redação da matéria remetida a esta Casa de Leis, a nova emenda da Vereadora Dricka Lima (detentora do intervalo EII-087 a EII-099) foi denominada **EII-097-A**, quando, logicamente, deveria seguir a última emenda do grupo, tornando-se **EII-099-A**. Da mesma forma, a Emenda de Bancada **EIB-009** deve ser retificada para **EIB-009-A**, corrigindo-se a denominação EIB-006-A adotada anteriormente.
4. Ressalto que se trata de mera correção de inexatidão material, sem qualquer alteração no mérito ou no sentido da matéria aprovada pelo Plenário. Assim, no intuito de garantir a coerência dos atos legislativos, solicito a Vossa Excelência a expedição de novo Autógrafo com as seguintes retificações:

- **no caput do art. 1° e anexo e caput do art. 3°, onde se lê " EII-097-A", leia-se "EII-099-A";**



- **no *caput* do art. 2º e anexo e *caput* do art. 3º, onde se lê “ EIB-006-A, leia-se, “EIB-009-A”.**

5. Certo de contar com sua costumeira atenção, apresento-lhe minhas considerações.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 282D-74D6-D60C-162E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 09/04/2026 08:59:19 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/04/2026 às 09:59 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/282D-74D6-D60C-162E>